



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada "INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE RETORTA", nos termos e para os efeitos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, notifica V/ Exa. para que, no prazo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, sobre o Relatório Preliminar anexo.

O processo administrativo corre termos pelo Departamento de Administração Geral e Financeira, podendo ser consultado durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vila do Conde, Rua da Igreja, 4480-754 Vila do Conde.

Vila do Conde, 26 de Junho de 2018.

O Presidente do Júri,


Paulo de Carvalho, Eng.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO PRELIMINAR

Procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a empreitada “INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE RETORTA”.

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença do Sr. Vereador, Eng.º Paulo de Carvalho, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Eng.ª Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal e do 2.º Eng.º Paulo Magalhães, Técnico Superior Municipal.

1 - OBJETO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada “INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE RETORTA”, de acordo com as condições técnicas constantes do caderno de encargos.

2 - PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2018.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 318 279,98€ + IVA.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos.

A apresentação de propostas foi efetuada por via eletrónica, através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalnext, cujo prazo expirou às 18:00 horas de 14 de Junho de 2018.

As propostas foram abertas em 15/06/2018 e disponibilizadas aos concorrentes no dia útil seguinte de acordo com as regras de funcionamento da plataforma.



3 - LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	Data/hora de submissão na plataforma
CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, SA.	0,01 €	11-06-2018 12:29:05
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, SA	293 731,75 €	13-06-2018 18:34:31
COSTA & CARREIRA, LDA	400 000,00 €	14-06-2018 10:24:52
J. DA SILVA FARIA, LDA.	294 294,77 €	14-06-2018 15:19:13
IRMÃOS BARRETO, LDA	307 752,67 €	14-06-2018 16:17:36
AMBIGOLD INVEST – EQUIP. E SERV., LDA	0,01 €	14-06-2018 16:43:16
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	312 358,22 €	14-06-2018 16:43:50
FAMACONCRET, LDA	290 243,46 €	14-06-2018 16:50:51
GLOBAL STADIUM, LDA	281 499,96 €	14-06-2018 17:21:02
PLAYPISO, SA	0,01 €	14-06-2018 17:39:21
M. COUTO ALVES, PSS, SA	289 433,90	14-06-2018 17:47:20

4 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação arredondados à 3.ª casa decimal:

CÓDIGO	FATORES	PONDERAÇÃO	CÓDIGO	SUBFATORES	PONDERAÇÃO
P	Preço	50%	P	Preço	50%



Q	Qualidade Técnica da Proposta	50%	Q1	Metodologia	fQ1 = 25%
			Q2	Plano de Trabalhos	fQ2 = 25%

2 – A classificação final (NF) de cada proposta de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores e subfatores de apreciação, com pontuação compreendida entre 1 e 5, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores e subfactores:

$$NF = 0,50 \times P + 0,50 \times Q$$

Em que P e Q serão respetivamente as pontuações atribuídas pelo Júri para cada um dos fatores de apreciação.

3 – Apreciação das Propostas

3.1 – Preço (P)

A pontuação de cada concorrente no fator "Preço" será obtida através da seguinte expressão:

$$P = 1 + [((P_{base} - P_i) / P_{base})^{(1/50)}] \times 4, \text{ resultando uma escala de 1-5}$$

Em que:

- P_{base} Preço Base do contrato
- P_i Preço contratual da proposta do Concorrente "i"
- P Pontuação do fator preço

3.2 – Qualidade Técnica da Proposta (Q)

Prémio Imagem Cidade Prémio Cidade Limpa Projecto Piloto Urbano Prémio de Modernização Administrativa Municipal
Neste fator, a apreciação de cada proposta e a atribuição da respetiva pontuação é dada pela seguinte fórmula:



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

$$Q = [(fQ1 \times Q1) + (fQ2 \times Q2)] / fQ$$

Em que:

fQ é a ponderação no fator QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA;

fQ1 é a ponderação do subfator METODOLOGIA;

Q1 é a pontuação no subfator METODOLOGIA;

fQ2 é a ponderação do subfator PLANO DE TRABALHOS;

Q2 é a pontuação no subfator PLANO DE TRABALHOS.

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfator é feita da seguinte forma:

Q1_METODOLOGIA

A Metodologia será analisada tendo por referência a sua adequabilidade relativamente ao objeto e âmbito do projeto patenteado, conforme as peças do procedimento, ao nível dos seguintes aspetos - os quais deverão ser abordados de forma objetiva e sintética:

- i. Indicação do faseamento da empreitada e da execução dos trabalhos;
- ii. Localização, mobilização, exploração e desmobilização do estaleiro, incluindo indicação de acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra, adequadas ao faseamento da empreitada;
- iii. Descrição dos procedimentos a adotar na execução dos trabalhos, adequados à empreitada em causa;
- iv. Apresentação do Modelo de Organização, incluindo o organigrama funcional, indicando funcionalmente toda a equipa técnica a afetar à obra, as afetações globais, descrevendo cada função;
- v. Na Gestão da qualidade, apresenta uma metodologia de controlo da qualidade dos materiais e dos equipamentos a incorporar na obra, tendo em conta o cumprimento escrupuloso do preconizado no Projeto;



- vi. Ainda na Gestão da Qualidade, apresenta planos de inspeção e ensaio, adequados à empreitada a concurso, tendo como objetivo o controlo da qualidade dos trabalhos executados;
- vii. Na Gestão da Segurança, o dossier apresenta uma Política de Segurança e Saúde, define os objetivos de Segurança, define princípios de atuação, apresenta conhecimentos da legislação aplicável, traduzindo um modelo de gestão da segurança muito bem adequado à execução da empreitada, incluindo os acessos e condicionamentos nas imediações dos locais de obra e previsão de planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes;
- viii. Na Gestão Ambiental, apresenta uma adequação do processo de separação de resíduos, controlo de substâncias perigosas e controlo da emissão de ruídos e poeiras na execução da empreitada.

A Metodologia apresentada cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de 0,50 pontos, num total de 4,00 pontos. A Metodologia será avaliada de 1,00 a 5,00 pontos.

Q2_ PLANO DE TRABALHOS

Para a avaliação deste subfator, ter-se-á em consideração os seguintes aspetos:

- i. A Memória Descritiva e Justificativa elaborada em consonância com o Plano de Trabalhos, indica o faseamento da obra e os condicionalismos existentes, o encadeamento das atividades, os recursos de mão-de-obra e equipamento a afetar a cada atividade, os respetivos rendimentos e o caminho crítico;
- ii. A Memória Descritiva e Justificativa expõe o procedimento de apresentação, aprovação e aprovisionamento de materiais e/ou de equipamentos a incorporar em obra, de modo a serem cumpridas as datas de execução patentes no Plano de Trabalhos;
- iii. O Plano de Trabalhos revela o conjunto e a sequência de todas as espécies de trabalhos (as previstas no MQT e para cumprimento do Caderno de Encargos);
- iv. O Plano de Trabalhos tem explicitadas as datas de início e conclusão dos trabalhos e respetiva duração dos mesmos, tem explicitadas as atividades predecessoras e sucessoras e identifica de forma clara o Caminho Crítico, tudo adequado à empreitada em causa;



- v. O Plano de Trabalhos apresenta os rendimentos e recursos afetos a cada atividade, adequados à empreitada em causa;
- vi. O Plano de Mão-de-Obra foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos das equipas e as médias mensais;
- vii. O Plano de Equipamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos e Memória Descritiva e Justificativa, e inclui os rendimentos e médias mensais;
- viii. O Plano de Pagamentos foi elaborado em coerência com o Plano de Trabalhos, inclui a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada, encontra-se ajustado ao desenvolvimento do plano de trabalhos e apresenta as médias mensais.

O Plano de Trabalhos apresentado cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados de i. a viii. e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá à uma penalização de 0,50 pontos, num total de 4,00 pontos. O Plano de Trabalhos será avaliado de 1,00 a 5,00 pontos.

5 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Efetuada a abertura de propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Analizadas as propostas, do ponto de vista formal e material, o júri deliberou excluir as seguintes propostas:

- Proposta do concorrente **COSTA & CARREIRA, LDA. E PLAYPISO, S.A.** , nos termos da alínea c) do artº 15º do Programa de Concurso
- Propostas dos concorrentes **CÂNDIDO JOSÉ RODRIGUES, S.A.** ,**AMBIGOLD INVEST –EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA** submetem declaração de não apresentação de proposta.

Mais deliberou admitir as restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º, n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 15.º do Programa de Concurso.

Nestes termos, e considerando os fatores que densificam o critério de adjudicação, apresentam-se, em quadro anexo, os resultados da análise efetuada pelo júri.



Relativamente ao fator “Qualidade Técnica da Proposta”, temos a observar o seguinte:

Proposta do concorrente **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**

- A metodologia apresentada não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre as alíneas i, ii., iii., iv ;
- O Plano de Trabalhos apresentado não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre as alíneas i, ii, vi,vii,viii.;

Proposta do concorrente **FAMACONCRET, LDA.**

- A metodologia apresentada cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;
- O Plano de Trabalhos apresentado cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;

Proposta do concorrente **GLOBAL STADIUM, LDA.**

- A metodologia apresentada cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;
- O Plano de Trabalhos apresentado não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre a alínea vi,vii e viii.;

Proposta do concorrente **M. COUTO ALVES - PSS, S.A.**

- A metodologia apresentada cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;
- O Plano de Trabalhos apresentado cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;

Proposta do concorrente **IRMÃOS BARRETO, LDA.**

- A metodologia apresentada não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre as alíneas i, ii, iii ,iv,v,vi;
- O Plano de Trabalhos apresentado cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados



Proposta do concorrente **HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.**

- A metodologia apresentada não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre as alíneas i, , iii ,iv,;
- O Plano de Trabalhos apresentado não cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados, nomeadamente não cumpre a alínea ii .

Proposta do concorrente **J. DA SILVA FARIA, LDA**

- A metodologia apresentada cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;
- O Plano de Trabalhos apresentado cumpre com todos os aspetos/pressupostos enunciados;

De acordo com a análise efetuada e aplicando a metodologia acima referida e plasmada no artigo 17.º do Programa de Concurso e acima referida obteve-se o seguinte quadro que resulta na pontuação final pontuação final que, para efeitos de adjudicação, permite ordenar os concorrentes do seguinte modo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
POSIÇÃO	CONCORRENTE	PONTUAÇÃO
1.º	M. COUTO ALVES, S.A.	4,906
2.º	FAMACONCRET, LDA	4,905
3.º	J DA SILVA FARIA, LDA	4,899
4.º	GLOBAL STADIUM, LDA.	4,541
5º	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	4.400
6º	IRMÃOS BARRETO, LDA.	4,118
7º	CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	3,722



6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta que apenas será seleccionada a proposta classificada em primeiro lugar, propõe-se que seja seleccionada a proposta da concorrente **M. COUTO ALVES, S.A.** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri

Presidente

(Eng.º Paulo Carvalho)

1.º Vogal

(Eng.ª Olinda Carqueja)

2.º Vogal

(Eng.º Paulo Magalhães)

INSTALAÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO E BENEFICIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DO PARQUE DE JOGOS MUNICIPAL DE RETORTA

AVALIAÇÃO PREÇO									
Preço base 318.279,98 €									
Proposta	1	2	3	5					
Preço proposta	CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	FAMACONCRET, LDA.	GLOBAL STADIUM, LDA.	M. COUTO ALVES - PSS, S.A.	IRMÃOS BARRETO, LDA.	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	J. DA SILVA FARIA, LDA.		
Classificação preço	312.358,22 €	290.243,46 €	281.499,96 €	289.433,90 €	307.752,67 €	293.731,75 €	294.294,77 €		
	4,69	4,81	4,83	4,81	4,74	4,80	4,80		
AVALIAÇÃO QUALIDADE									
	3	5	5	5	2	3,5		5	
i	-0,5				-0,5	-0,5			
ii	-0,5				-0,5				
iii	-0,5				-0,5	-0,5			
iv	-0,5				-0,5	-0,5			
v					-0,5				
vi					-0,5				
vii					-0,5				
viii									
Fator Q2 - P trabalhos	2,5	5	3,5	5	5	4,5		5	
i	-0,5								
ii	-0,5					-0,5			
iii									
iv									
v									
vi	-0,5		-0,5						
vii	-0,5		-0,5						
viii	-0,5		-0,5						
Classificação Qualidade	2,75	5	4,25	5	3,5	4		5	
Classificação Final	3,721812585	4,505146123	4,540517167	4,506231076	4,11815619	4,500900178	4,89370855		